

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de Cargos – Área/Disciplina efetivos para o quadro de pessoal da Administração Municipal.

**DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.

2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Governador Celso Ramos - SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

2.1 As etapas constantes no **Anexo I** poderão ser realizadas nos turnos Matutino com início às 08h00min ou vespertino com início às 14h00min.

3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:

4.1 Endereço: Avenida Ganchos, n. 559, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos – SC;

4.2 Telefone: (48) 3665-7758;

4.3 Horário: 14h00min às 17h00min, em dias úteis.

5. Os cargos – Área/Disciplina com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.

6.1 Os candidatos **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.

6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.

7.1 No sítio de internet do Município de Governador Celso Ramos – SC: <http://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br>;

7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

**9.** Os horários e datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

**9.1** Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

**10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

**11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos – Área/Disciplina, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Governador Celso Ramos – SC dentro do prazo de validade do certame.

**12.** A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Governador Celso Ramos – SC.

**13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Governador Celso Ramos – SC.

**13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

**13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **CONCURSO PÚBLICO**;

**13.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Governador Celso Ramos – SC;

**13.4** O Município de Governador Celso Ramos – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

**13.5** O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a convocação;

**13.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;

**14.** O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Governador Celso Ramos – SC.

**14.1** A Prorrogação de que trata este item será realizada mediante instrumento oficial municipal específico a ser realizado anteriormente a término do prazo de validade deste **CONCURSO PÚBLICO**.

**15.** Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

**15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 16/05/2018*

---

- 15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.3** Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
- 17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.5** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.6** Publicar a homologação final do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 18.** A fiscalização e os casos omissos do presente **CONCURSO PÚBLICO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 267/2018.
- 19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu - SC**.

Governador Celso Ramos – SC, 18 de abril de 2018.

**Profº. ADILSON COSTA**  
Secretário de Educação

**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>18/04/2018</b>	Publicação Extrato e Edital: <ul style="list-style-type: none"><li>• Átrio do prédio da Prefeitura;</li><li>• Diário Oficial do Estado;</li><li>• Jornal de Grande Circulação na Região.</li></ul>
<b>27/04/2018 à 04/05/2018</b>	Período para impugnação das disposições do Edital, através do sistema.
<b>08/05/2018 à 07/06/2018</b>	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PCD;</li><li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;</li><li>• <b>ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.</b></li></ul>
<b>11/06/2018</b>	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
<b>04/07/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
<b>05/07/2018 à 06/07/2018</b>	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
<b>11/07/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<b>22/07/2018</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
<b>23/07/2018</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
<b>24/07/2018 à 25/07/2018</b>	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
<b>15/08/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.</li></ul>
<b>16/08/2018 à 17/08/2018</b>	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
<b>22/08/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Final do Concurso Público;</li><li>• Homologação do Concurso Público.</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO  
*Retificado em 16/05/2018*

ANEXO II  
 ETAPAS

CARGOS	ÁREA/DISCIPLINA	ATUAÇÃO	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
			Classificatória/Eliminatória	Classificatória
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	X	X
	ARTES	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	CIÊNCIAS	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	GEOGRAFIA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	INGLÊS	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	MATEMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	X	X

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 ao 6 ano de idade)	X	X
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	-	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

**ANEXO III**

**CARGOS - ÁREA/DISCIPLINA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos – Área/Disciplina serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Governador Celso Ramos – SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos – Área/Disciplina que excederem a quantidade de **5 (cinco)** contratações terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Pessoas Com Deficiência (PCD) inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS – ÁREA DISCIPLINA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA/DISCIPLINA</b>	<b>ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	5	20	1.277,71
	ARTES	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	3	20	1.277,71
	CIÊNCIAS	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	3	20	1.277,71
	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	10	20	1.277,71
	GEOGRAFIA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	3	20	1.277,71

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 16/05/2018*

	HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	3	20	1.277,71
	INGLÊS	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	3	20	1.277,71
	LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	3	20	1.277,71
	MATEMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	3	20	1.277,71
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	20	1.277,71
	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 ao 6 ano de idade)	5	20	1.277,71
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	-	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	10	40	2.555,46

**8. CARGOS – ÁREA/DISCIPLINA, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

CARGO	ÁREA/DISCIPLINA	ATUAÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 16/05/2018*

	ARTES	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
	CIÊNCIAS	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
	GEOGRAFIA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
	HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 16/05/2018*

				houver registro no conselho de classe.
	INGLÊS	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
	LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
	MATEMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 16/05/2018*

	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 ao 6 ano de idade)	SUPERIOR	Habilitação profissional específica de acordo com a área de ensino/atuação ou disciplina, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação, e quando houver registro no conselho de classe.
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	-	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	SUPERIOR	Habilitação em Pedagogia, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Planejamento Educacional obtida em curso superior de graduação, de duração plena, com registro no órgão competente ou no Ministério da Educação.

**9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei Municipal nº 566/2007):**

**9.1 PROFESSOR:** Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos; cooperar com os serviços de administração escolar dentro da respectiva jornada de trabalho; promover experiências de ensino aprendizagem contribuindo para o aprimoramento e qualidade da educação; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras durante a sua jornada de trabalho, promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, participar na elaboração de projeto político pedagógico da unidade escolar; seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; acompanhar e avaliar estágio em sua área ou disciplina específica; participar do processo de formação continuada promovido pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**9.2 TÉCNICO EM EDUCAÇÃO:** coordenar o processo discussão, elaboração e avaliação do currículo da escola intervindo, de acordo com a sua especificidade, como mediador da ação docente na qualificação do processo ensino-aprendizagem; coordenar o processo de articulação entre a escola, família, comunidade e sociedade, contribuindo para recuperação da unidade teoria-prática e escola-vida; coordenar, junto ao coletivo escola, os processos de criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas: Conselho de Escola, APP, Grêmios Estudantis, Conselho Deliberativo e outros, promovendo a democratização das relações e decisões na comunidade escolar; participar da elaboração do projeto político pedagógico, coordenando o levantamento de dados da comunidade escolar, com suporte necessário ao seu dinamismo; coordenar juntamente com o Diretor, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução e avaliação, estimulando a participação dos alunos e pais; participar da relação ensino-aprendizagem criando e estimulando oportunidades de discussão coletiva e reflexão teórica sobre a prática e a troca de experiências, a avaliação do

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 011/2018 – EDUCAÇÃO**

***Retificado em 16/05/2018***

---

rendimento escolar, a análise de problemas e soluções comuns, leitura, estudo, pesquisa e debate sobre a prática pedagógica; participar com a equipe escolar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades que, em processo, recuperem as dificuldades apresentadas pelos alunos; participar da organização de momentos coletivos para a leitura, análise e escolha do livro didático; participar do processo de formação continuada dos professores e da equipe escolar, tendo em vista a concretização da função social da escola; participar junto ao coletivo da escola da elaboração e atualização do regime escolar, contribuindo para o seu cumprimento; realizar e ou promover pesquisas e estudos na área de atuação, participando de cursos, simpósios, seminários e outros, buscando atualização permanente; participar do processo de formação continuada promovido pela unidade escolar ou Secretaria Municipal da Educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Médio/Técnico	80,00
Nível Superior	100,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição por inexistir previsão em Lei local.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo – Área/Disciplina** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 16/05/2018*

---

- 11.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.** A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos – Área/Disciplina disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 566/2007.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Governador Celso Ramos – SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

**11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**13.** Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Governador Celso Ramos – SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**14.** As Vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD) serão reservadas conforme quadro abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>ÁREA/DISCIPLINA</b>	<b>ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	5	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	10	1
	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL (0 ao 6 ano de idade)	5	1
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	-	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano)	10	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos – Área/Disciplina que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, perfazendo o total máximo de **13 (treze) pontos**.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 5.1 Tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do idoso;
  - 5.2 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 5.3 For o mais idoso;
  - 5.4 Possuir maior titulação acadêmica;
  - 5.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**4.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

<b>CARGOS</b>	<b>ÁREA/DISCIPLINA</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	<b>ESPECÍFICAS</b>
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	10	10	20
	ARTES	10	10	20
	CIÊNCIAS	10	10	20
	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	20
	GEOGRAFIA	10	10	20
	HISTÓRIA	10	10	20
	INGLÊS	10	10	20
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	20
	MATEMÁTICA	10	10	20
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	10	20
	EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	20
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	-	10	10	20

5. Cada questão terá o valor de **0,25 (zero vinte e cinco)** pontos
6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **05 (cinco) pontos** independentemente da disciplina.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

- 10.** Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1** Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 10.2** Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 10.3** Não estiver assinalada(s);
  - 10.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 10.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 11.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
  - 11.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 11.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 11.4** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 11.5** O cartão-resposta não será substituído.
- 12.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4 (quatro)** horas.
- 13.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
- 14.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
  - 14.2** O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;
  - 14.3** Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.
    - 14.3.1** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.
    - 14.3.2** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

---

**14.3.3** A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato sendo responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao Cargo – Área/Disciplina para o qual se inscreveu.

**17.1** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

**17.2** O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

**17.3** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

**18.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

**18.1** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;

**18.2** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

**18.3** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.4** Fica, expressamente, permitido que a FAEPESUL poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

**18.5** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

**18.5.1** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

**18.5.2** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

**18.5.3** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

**18.5.4** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

**18.5.5** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

**19.** Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

**20.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**20.1** As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

**20.2** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

**21.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**22.** Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**23.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**24.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**25.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**25.1 CARGOS – ÁREA/DISCIPLINA DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO:**

**25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

**25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

~~**25.1.3 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia de Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infante-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental.~~

**25.1.4 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA ENSINO FUNDAMENTAL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infante-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

**25.1.5 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA ARTES:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

---

criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

**25.1.6 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA CIÊNCIAS:** A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Fisiologia e anatomia humana. DST's. Água, solo, atmosfera, poluição. Interferência humana nos ecossistemas. Química Propriedades da matéria, modelos atômicos, elementos químicos e tabela periódica. Substâncias puras e misturas. Ligações químicas e funções químicas. Física:cinemática.Leis de Newton.

**25.1.7 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA:** Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

**25.1.8 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA GEOGRAFIA:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil –

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

---

Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

**25.1.9 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA HISTÓRIA:** Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

**25.1.10 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA INGLÊS:** A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. Pharsalverbs. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

**25.1.11 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Eixos e direitos de aprendizagem de L.P/Argumentação/Polifonia/ Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa.

**25.1.12 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA MATEMÁTICA:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

---

exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

**25.1.13 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdos do AEE.

**25.1.14 ESPECÍFICAS ÁREA/DISCIPLINA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia.

**25.1.15 ESPECÍFICAS TÉCNICO EM EDUCAÇÃO:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

**Retificado em 16/05/2018**

---

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os Cargos – Área/Disciplina que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocola-los no Posto de Atendimento especificado no **item 4** deste Edital.
  - 3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
  - 3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 3.3 Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. Serão aceitos, como comprovação dos Títulos – Declaração/Atestado de Conclusão, desde que fique consignado que o Candidato tenha concluído a formação nos termos do item 7 deste anexo e fique expressamente consignado no instrumento, que o único motivo para não apresentação do Diploma/Certificado estabelecido no **item 17** se deu por motivo Burocrático da Instituição de Ensino.
8. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **CONCURSO PÚBLICO**.
9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
10. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza na avaliação da Comissão.
11. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
12. A Comissão avaliará separadamente os títulos, pontuando-os uma única vez.
  - 13.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo – Área/Disciplina;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**

*Retificado em 16/05/2018*

**13.2** Não serão avaliados título de graduação, especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelo MEC, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**13.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**13.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**13.** A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Prova de Títulos é de **3,0 (três)** pontos não sendo permitida a soma de pontuação de títulos.

**14.** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

**15.** O resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.

**16.** Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	3
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	2
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO  
*Retificado em 16/05/2018*

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 - EDUCAÇÃO**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Identificação do candidato:

Número de inscrição:	Cargo – Área/Disciplina:
----------------------	--------------------------

Nome:
-------

Telefones de contato:	E-mail:
-----------------------	---------

**Documentos entregues:**

Cód	Nome do Título	Folhas
01	Especialização	
02	Mestrado	
03	Doutorado	

**Total de Folhas ->**

Local e data do recebimento:

<b>Local:</b>	<b>Data:</b>
---------------	--------------

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

-----

Comprovante de Entrega

<b>Protocolo:</b>	<b>Inscrição:</b>
-------------------	-------------------

**Nome:**  
**Data:**  
**Quantidade de Folhas:**

\_\_\_\_\_  
**Responsável FAEPESUL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois)** dia úteis, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet ([www.concursos.faepesul.org.br/](http://www.concursos.faepesul.org.br/)) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
  - 8.1 A decisão do Recurso é irrecurável nesta esfera administrativa;
  - 8.2 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2018 – EDUCAÇÃO**  
**Retificado em 16/05/2018**

---

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo – Área/Disciplina, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
  
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
  - 2.1 A aprovação em concurso público;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 Estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
  - 2.8 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo – Área/Disciplina;
  - 2.9 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo – Área/Disciplina;
  - 2.10 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.11 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.12 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário;
  - 2.13 Demais condições para investidura no cargo público efetivo previstos na Lei Municipal nº 566/2007.
  
3. As atribuições dos Cargos – Áreas/Disciplinas podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
  
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1 Cancelamento da naturalização;
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
  
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.